



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.02.25.0005

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2025

Data da Matéria: 18 DE JANEIRO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025, de 26 de fevereiro de 2025 que versa sobre "**institui os jogos estudantis na rede pública municipal de ensino de Itaitinga**, no município de Itaitinga no Estado do Ceará".

Nesta data, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga apresenta sua análise sobre o Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025, que propõe em **institui os jogos estudantis na rede pública municipal de ensino de Itaitinga**. A presente avaliação visa assegurar que a proposta esteja em conformidade com os princípios jurídicos e legislativos aplicáveis.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** recebe para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025**, que visa à realização periódica dos Jogos Estudantis nas escolas municipais de Itaitinga, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e estimular a educação por meio do esporte.

No que tange às formalidades, verifica-se que o presente pedido de análise encontra-se em plena conformidade com a legislação federal e municipal.

Portanto, não há impedimentos para a inclusão na ordem do dia e subsequente votação pelos nobres Vereadores, pois o projeto em questão atende a todas as exigências legais e se mostra imprescindível.







CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Sem mais para o momento, solicito os expedientes necessários.

Encaminha-se, assim, o projeto para parecer desta relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
26 de fevereiro de 2025.




Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.02.25.0005

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2025

Data da Matéria: 18 DE JANEIRO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se de análise do **Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025**, de autoria da Vereadora Professora Cláudia, que propõe a **instituição dos Jogos Estudantis na rede pública municipal de ensino de Itaitinga/CE**.

A proposta tem como finalidade estimular o desenvolvimento físico e mental dos estudantes por meio de atividades esportivas, fomentando o espírito de cooperação, cidadania e disciplina dentro do ambiente escolar.

É o relatório.

ANÁLISE

O projeto se alinha aos preceitos constitucionais, especialmente ao artigo **217 da Constituição Federal**, que estabelece o incentivo ao desporto educacional. Além disso, respeita as diretrizes da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, que reforça a obrigatoriedade da educação física no ensino básico.

No âmbito municipal, **não há inconstitucionalidade, ilegalidade ou vício formal na proposição**, estando o projeto em conformidade com as normas legais e regimentais.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Além disso, a matéria respeita os princípios da **clareza, coerência e técnica legislativa**, assegurando uma correta redação final do texto legal.

Diante disso, **o projeto atende aos requisitos jurídicos, constitucionais e redacionais**, podendo seguir para deliberação em plenário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta relatoria vota pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025**, visto que a proposta respeita os princípios legais e regimentais, além de apresentar relevância social e educacional para o município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
26 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.02.25.0005

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2025

Data da Matéria: 18 DE JANEIRO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLATIVA E JUSTIÇA, reunida nesta data, em sessão, dando cumprimento ao disposto no **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal de Itaitinga, apreciou o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025**, de 26 de fevereiro de 2025, que " institui os jogos estudantis na rede pública municipal de Itaitinga".

Após examinar e discutir a matéria, conforme os registros, a Comissão acolheu o parecer proferido pelo vereador relator, que opinou pela **APROVAÇÃO** do projeto. A decisão foi **unânime**, com todos os membros da Comissão votando a favor.

Em consequência, determina-se a remessa dos autos à presidência da Câmara Municipal de Itaitinga para que o projeto seja apreciado pelos demais vereadores em sessão plenária específica para a votação do referido parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 26 de fevereiro de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães

Vereador Presidente


Francisco de Assis da Silva

Vereador Relator


Lucia Maria de Queiroz Serpa

Vereadora Membro

